

**1. DO OBJETO.****1.1 Dispensa de licitação**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do Hospital Regional Geral da Mirueira, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta DISPENSA estão detalhados e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E- Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
01	3832430	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	CAIXA C/1.000 UNIDADES	10	R\$ 78,4467	R\$ 784,4670
02	1523600	GARFO - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA REFEICAO, LISO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA C/1.000 UNIDADES	06	R\$ 60,3567	R\$ 362,1402
03	1250922	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM TAMP, COM CAPACIDADE DE 100ML, 150 GRAMAS	CAIXA C/2.500 UNIDADES	06	R\$ 148,1667	R\$ 889,0002
04	3833879	LUVA - DESCARTAVEIS PARA USO DOMESTICO, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA DE FUROS, RASGOS, DESTINADA A MANIPULACAO DE ALIMENTOS, TAMANHO UNICO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUALIDADE.	PACOTE C/100 UNIDADES	50	R\$ 17,6233	R\$ 881,16560
05	1633562	GUARDANAPO DE PAPEL - 33 X 32 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2	PACOTE C/50 UNIDADES	100	R\$ 1,3767	R\$ 137,6700
TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 3,054,4424

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

2.2. A presente aquisição será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a aquisição mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tais materiais se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o Hospital Regional Geral da Mirueira através da Secretaria de Administração iniciou processo visando a aquisição dos Materiais. Salientamos que o referido processo está em andamento e já inclui o quantitativo da demanda desta unidade hospitalar.

Tendo em vista que não há uma data certa para conclusão do certame, e evidenciando desta forma o risco na solução de continuidade do serviço assistencial, razão pela qual esta Administração não encontra outra saída a não ser providenciar a aquisição por dispensa de licitação em caráter emergencial para afastar qualquer prejuízo aos usuários que necessitem dos serviços aqui prestados.

No entanto, cumpre salientar que a unidade tentou por diversas vezes realizar a adesão de atas existentes no estado, no entanto, em todos os casos não obteve êxito. Em um dos casos, por incompatibilidade legal, em outro caso por insuficiência de saldo, dentre outros motivos.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a aquisição pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.3 DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1 A aquisição desses materiais para o Hospital Regional Geral da Mirueira é uma medida urgente e essencial para garantir a segurança de todos os envolvidos no ambiente hospitalar, incluindo pacientes, funcionários e visitantes.

Por fim, a aquisição dos Materiais, garantirá que o hospital esteja em conformidade com as exigências, que incluem a obrigatoriedade de equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento.

2.4 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.4.1 A definição do quantitativo dos Materiais para o Hospital Regional Geral da Mirueira foi baseada em uma análise cuidadosa das necessidades de uma qualidade melhor na iluminação da área externa da unidade.

2.5 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.6 DESCRIÇÕES DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.6.1 Os objetos devem seguir o especificado no item 1.2 deste termo de referência.

2.6.2 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem (ns) será realizada de **forma integral**, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2 A entrega será realizada na Hospital Regional Geral da Mirueira, localizado na Av. Fausto Rodrigues de Almeida (Estrada de Santa Casa), S/Nº - Mirueira - Paulista/PE, CEP 53.405-200; no horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h nos dias úteis. Antes de efetuar as entregas dos materiais constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA agendar com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, por meio dos telefones: (81) 3184-4414 e 3184-4418 ou através do e-mail hgmadm22@gmail.com

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

3.2.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.6. O produto será entregue e conferido pela Diretoria Geral de Administração (DGA), com a apresentação da nota fiscal do produto e em seguida a Nota Fiscal é encaminhada para ser devidamente atestada pela Diretoria Geral de Administração (DGA) localizada na secretaria de Administração e Finanças (SEAF).

3.2.7 No ato da entrega será feita a verificação de conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas.

3.2.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de ____, na classificação abaixo:

Fonte: _____;

Unidade Orçamentária: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5 PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3 A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7 DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. Se for necessário o Contrato terá a vigência de 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a

extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirada da nota de empenho de despesa ou ordem de execução de fornecimento, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

7.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d) Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do material entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- g) Recusar o recebimento do material que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- j) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- l) Aplicar as penalidades previstas na lei;
- m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATAÇÃO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- a) Fornecer os materiais nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- b) Fornecer os materiais acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de

conservação;

c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega dos materiais, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que

ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da **CONTRATAÇÃO**;

h) Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos materiais, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

i) Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

j) Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado a **CONTRATAÇÃO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

l) Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

m) Manter, durante o prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

n) Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da **CONTRATAÇÃO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da **CONTRATAÇÃO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

p) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

7.5 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de

telefone e e-mail monitoramentodga.ses@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, no bairro do Bongi, nesta cidade do Recife/PE, CEP 50751-535; no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos dias úteis.

7.6.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Coordenação de Bens e imóveis - Daniele Araújo Alecrim, Matrícula nº 13095587.

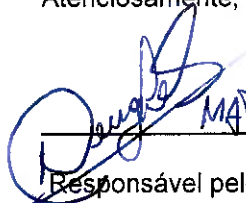
8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

ATO DE APROVAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, APROVO o Termo de Referência, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

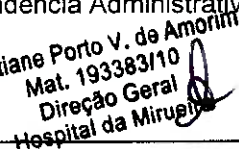
Atenciosamente,


MAT: 711004
Responsável pelo Almoxarifado

Encaminhamento da Superintendência Administrativo e Financeiro, para proceder às cotações.

Hospital Regional Geral Mirassol
Senador Raulo Antônio Manuel
MARIA JOSÉ PROFIRIO LIMA DE SOUZA
Secretaria Administrativa Financeira
Matrícula 1071497

Superintendência Administrativo e Financeiro


Cristiane Porto V. de Amorim
Mat. 193383/10
Direção Geral
Hospital da Mirassol

Gestora do H.R.G.M.

Paulista, 22 de agosto de 2025.